

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA - RS
PUBLICADO
Em 24/10/2017
Simon
Nadieli Carli Simon
Assessora de Administração
Prefeitura Municipal de Alegria - RS

DECRETO Nº 058A/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.721/2017 de 29 de junho de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais), na despesa orçamentária do Poder Executivo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

03 Secretaria Municipal de Planejamento

0301 Secretaria de Planejamento

04 0121 002 2003 Manutenção da Secretaria de Coordenação e Planejamento

29 0001 3190 11 00 00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 30.500,00

06 Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

0603 Seção de Serviços Urbanos

15 0451 005 2011 Manutenção Desen. Serviços Limpeza Pública

88 0001 3190 11 00 00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 12.850,00

0603 Seção de Serviços Urbanos

15 0452 005 2013 Manutenção Desen. Atividades Seção de Serviços Urbanos

99 0001 3190 13 02 00 Contribuições Previdenciárias.....R\$ 1.500,00

07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0703 Gastos não computáveis no ensino

12 0361 008 2029 Manutenção da Biblioteca Municipal

173 0001 3190 11 00 00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 9.000,00

0703 Gastos não computáveis no ensino

12 0306 022 2025 Manutenção da Merenda Municipal

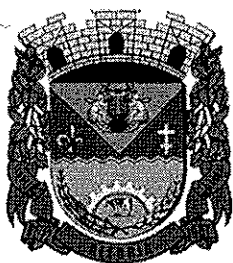
161 0001 3191 13 03 00 Contribuição Patronal.....R\$ 1.150,00

08 Secretaria Municipal de Saúde

0801 Secretaria Municipal da Saúde

10 0301 011 2035 Manutenção da Secretaria da saúde

193 0040 3190 11 00 00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 80.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

09 Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação
0901 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
08 0244 002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social
300 0001 3190 11 73 00 Remuneração pela Participação.....R\$ 15.000,00

10 Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
1001 Secretaria da Agricultura e Unidades Subordinadas
20 0606 023 2059 Secretaria da Agricultura
348 0001 3190 11 00 00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 36.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas prevista no artigo anterior, servirá de recursos a Redução de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 186.000,00 (Cento e Oitenta e seis mil reais), sob seguinte classificação orçamentária:

02 Gabinete do Prefeito Municipal
0201 Gabinete de Prefeito e Unidades Subordinadas
04 0122 002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
2 0001 3190 11 74 00 Subsídios.....R\$ 50.000,00

0201 Gabinete de Prefeito e Unidades Subordinadas
04 0122 002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3 0001 3190 11 00 00 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 30.000,00

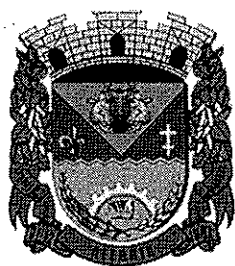
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
0703 Gastos não Computáveis no Ensino
27 0812 009 2034 Manutenção da Seção de Desportos
184 0001 3191 13 03 00 Contribuição Patronal.....R\$ 3.000,00

09 Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação
0901 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
08 0244 002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social
299 0001 3190 11 00 00 Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 50.000,00

12 Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Serviços
1201 Secretaria Municipal Turismo, Indústria, Comércio e Serviços
23 0695 016 2058 Manutenção da Secretaria do Turismo, Indústria, Comércio e Serviços
403 0001 3190 11 74 00 Subsídios.....R\$ 44.000,00

1201 Secretaria Municipal Turismo, Indústria, Comércio e Serviços
23 0695 016 2058 Manutenção da Secretaria do Turismo, Indústria, Comércio e Serviços
404 0001 3190 13 02 00 Contribuições Previdenciárias.....R\$ 9.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

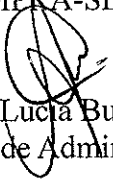


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2017.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE,
PUBLIQUE – SE,
CUMPRE – SE


Ana Lucia Bueno Rolim
Sec. de Administração